

Lei nº: 352 de 19 de janeiro de 1990.

"Autoriza o Executivo Municipal a Ajustar  
Vencimentos, Salários e Despesas das Ser-  
vidores Ativos e Inativos da Prefeitura  
Municipal."

A Câmara de São Geraldo de Rio Abaixo, por  
seus representantes legais, e eu Prefeito Municipal sancio-  
no a seguinte Lei:

Deposição

144

Art. 1.º. Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar vencimentos, salários e proventos das Servidoras ativas e inativas da Prefeitura Municipal em 63% (sessenta e três por cento) a partir de 1.º de janeiro de 1990.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Rio Abaixo, 19 de janeiro de 1990.  
José Felisberto Fonseca | PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.  
Luiz Gonzaga Fonseca | CHEFE DE GABINETE.